DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.282 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 174.494,99 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.629,81 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 015/2019, que tem como objeto a reforma da EMEB “Raul Bauab”, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.634,62 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 189/2018, que tem como objeto a reforma da EMEB “Amaral Vaz Meloni”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.260,56 (noventa e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para fins de aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Administrativo nº 138/2018, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para desenvolvimento do Projeto Agro Família em parceria com o SEBRAE, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de setembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.283 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL CLEMENTINO POLITI II DE "PRAÇA MANOEL ARAUJO DE LIMA"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a praça pública, localizada no Residencial Clementino Politi II, denominada de "PRAÇA MANOEL ARAUJO DE LIMA", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de outubro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.284 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019

DENOMINA "CENTRO POLIESPORTIVO CASAL NELLO JOSÉ PETRINI E VERA LÚCIA LOUZADA PETRINI" O CONJUNTO FORMADO PELAS QUADRA E PISCINA MUNICIPAIS EDIFICADAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PROFª. ALICE D'ONÓFRIO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica denominado "CENTRO POLIESPORTIVO CASAL NELLO JOSÉ PETRINI E VERA LÚCIA LOUZADA PETRINI" o conjunto formado pelas quadra e piscina municipais edificadas no Centro de Convivência do Idoso Profª. Alice D'Onófrio, em homenagem e reconhecimento ao ilustre casal e seus familiares radicados na comunidade guaribense.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de outubro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Decretos

Republicação ...

DECRETO Nº 3.675 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, COMPONENTES DA BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 3.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos V, IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a nomeação de servidores membros efetivos e suplentes componentes da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio, constituída pelo Decreto nº 3.668, de 12 de setembro de 2019, na seguinte conformidade:

I - o membro efetivo: Juliano Fernando de Souza Ribeiro, RG nº 30.455.137-5, CPF nº 296.091.388-45, residente e domiciliado na Rua Paschoal de Angelis, nº 81, na Vila Chiquito, passa à condição de membro suplente;

II - o membro suplente: Marcos Ferreira Santos, RG nº 186.581.622, CPF nº 071.479.808-83, residente e domiciliado na Rua Dobrada, nº 181, no Residencial Nelson Caporusso, passa à condição de membro efetivo.

Art. 2º. São mantidas inalteradas e com plena eficácia, todas as demais disposições contidas no Decreto nº 3.668, de 12 de setembro de 2019, que não conflitarem com as retificações previstas neste decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de setembro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.677 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

TRANSFERE OS EFEITOS DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que por recair o feriado municipal do dia 20 de novembro de 2019 numa quarta-feira, o fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços vão ficar visivelmente prejudicados pela data imprópria e inadequada à paralisação das atividades econômicas, suspensão das aulas das escolas municipais de educação básica e também do expediente normal dos serviços municipais;

Considerando que com a alteração, em caráter excepcional, do dia 20 para o dia 18 de novembro, que recai sobre uma segunda-feira, com a ligação direta do feriado de 15 de novembro – Proclamação da República e dias de final de semana, favorecerão as atividades envolvendo as unidades escolares, assim como, todos os demais seguimentos da sociedade local ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam transferidos os efeitos do feriado do dia 20 de novembro – quarta-feira, para o dia 18 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

novembro de 2.019 – segunda-feira, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de setembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.678 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 174.494,99 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.282, deste dia 30 de setembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.634,62 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 189/2018, que tem como objeto a reforma da EMEB “Amaral Vaz Meloni”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.1.132.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha: 1617	Valor: R$ 6.634,62
Código de Aplicação: 200.0001	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 93.260,56 (noventa e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para fins de aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Administrativo nº 138/2018, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.1.121000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha: Nova	Valor: R$ 93.260,56
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para desenvolvimento do Projeto Agro Família em parceria com o SEBRAE, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.20.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0031.2.029000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 371	Valor: R$ 13.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de setembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 002/2019**, realizado através do Decreto nº 3.605, de 30 de Abril de 2.019, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

Os candidatos abaixo convocados, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, sita à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **no dia 04 de Outubro de 2019 às 9h**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 01 FOTO 3X4 RECENTE.**

ENSINO SUPERIOR
PSICOLOGIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
4°	40,00	SARA MARIA COLEN DOS REIS	20225	20,000	20,000
5°	40,00	ELOISA DE OLIVEIRA	20540	15,000	25,000

DIREITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
8°	50,00	JENIFER VITORIA SANTOS DE SOUZA	20037	25,000	25,000

ENSINO MÉDIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
10°	55,00	JOHNATA LIMA DA SILVA	20342	20,000	35,000
11°	55,00	MARCELO DA SILVA	20086	20,000	35,000

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados, de acordo com a ordem de classificação, para comparecerem no **dia 05 de Setembro às 9h**, munidos de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência dos candidatos acima convocados).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR
PSICOLOGIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
6°	35,00	ANA BEATRIZ OLIVEIRA	20428	30,000	5,000

DIREITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
9°	45,00	CAROLINA GARCIA FERREIRA	20365	30,000	15,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

ENSINO MÉDIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
12°	55,00	VINICIUS MATHEUS TEODORO CARDOSO	20107	20,000	35,000
13°	55,00	HELOIZA MARIA MAZZI	20429	15,000	40,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar a presente Lista de Classificação Geral, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 02 de Outubro de 2.019.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba